

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1290 • quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.873, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a anulação de ato administrativo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº. 113, de 16 de outubro de 2017, pelo Comando da Guarda Municipal, no Diário Oficial do Município nº. 1289, de 17 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** que tal ato administrativo trata da criação do cargo de subcomandante na referida unidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que o fundamento adotado para sua foi o art. 45 da Lei Complementar nº. 112, de 18 de dezembro de 2007, dispositivo esse que não disciplina sobre a possibilidade do Comandante da Guarda Municipal criar cargos ou funções e nem disciplinar sobre suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que ocorreu na hipótese vício de competência na edição da portaria que criou o cargo de subcomandante da Guarda Municipal, a qual é considerada de todo ilegal;

**CONSIDERANDO** que, embora esteja em desacordo com o ordenamento jurídico, o ato administrativo possui o atributo da presunção de legitimidade, militando em seu favor a suposição de que foi confeccionado em conformidade com a lei;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da autotutela, é obrigação da Administração Pública anular seus atos quando eivados de ilegalidade, podendo tal anulação ser feita de ofício por superior hierárquico, decorrência lógica do poder hierárquico;

**CONSIDERANDO** que somente por lei, de iniciativa privativa do

Chefe do Poder Executivo, poderia ser criado cargo ou função, em clara adstrição ao princípio da reserva legal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulada, por ilegalidade, a Portaria nº. 113, de 16 de outubro de 2017 do Comando da Guarda Municipal, publicada no Diário Oficial do Município nº. 1289, de 17 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Fica determinada a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional do servidor responsável pela edição do ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de outubro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 341/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO EM DOBRO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, PARA FINS DE APOSENTADORIA.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Autorizar Averbação, em dobro, de Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, na ficha funcional do servidor **ADEMAR FERNANDES ACOSTA**, matrícula 2787, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 5332/2001 de 07/08/2001:

**Ruiter Cunha de Oliveira**

Prefeito

**Marcelo Aguiar Iunes**

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

#### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1290 • quarta-feira, 18 de Outubro de 2017



- PERÍODO AQUISITIVO - Decênio: 01/03/1986 a 28/02/1996  
= 01 ano - 365 dias.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 342/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO EM DOBRO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, PARA FINS DE APOSENTADORIA.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Autorizar Averbação, em dobro, de Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, na ficha funcional do servidor **EDSON DE MORAES RODRIGUES**, matrícula 3376, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme processo nº 215657/2017 de 01/08/2017:

- PERÍODO AQUISITIVO - Decênio: 29/06/1988 a 28/06/1998  
= 01 ano - 365 dias.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 343/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO EM DOBRO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, PARA FINS DE APOSENTADORIA.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Autorizar Averbação, em dobro, de Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, na ficha funcional do servidor **IVANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3377, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme processo nº 216651/2017 de 09/08/2017:

- PERÍODO AQUISITIVO - Decênio: 30/06/1988 a 29/06/1998  
= 01 ano - 365 dias.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 344/2017.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO EM DOBRO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, PARA FINS DE APOSENTADORIA.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
GABINETE DO PREFEITO .....1  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....1  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....6  
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL .....7  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....7  
CONSELHOS MUNICIPAIS.....7

nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Autorizar Averbação, em dobro, de Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, na ficha funcional do servidor **NEMEZIO PIRES DA VEIGA FILHO**, matrícula 2962, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme processo nº 216653/2017 de 09/08/2017:

- PERÍODO AQUISITIVO - Decênio: 01/07/1985 a 30/06/1995  
= 01 ano - 365 dias.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 345/2017.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrículas 3067 e 5288, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/05/2017 e término em 26/05/2017, conforme processo nº 223757/2017 de 05/10/2017;

- **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrículas 3067 e 5288, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 19/06/2017 e término em 23/06/2017, conforme processo nº 223758/2017 de 05/10/2017;

- **GINA DAMACENA DA SILVA ALVARENGA**, matrícula 749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 08/09/2017 e término em 08/10/2017, conforme processo nº 223771/2017 de 05/10/2017.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 346/2017.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADAIR ROJAS PAIXAO**, matrícula 2816, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 21/09/2017 e término em 27/09/2017, conforme processo nº 223708/2017 de 04/10/2017;

- **ALDIRIA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula 5916, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 06/09/2017 e término em 04/11/2017, conforme processo nº 223711/2017 de 04/10/2017;

- **IODALISKA PEREIRA GUIMARAES**, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/07/2017 e término em 14/07/2017, conforme processo nº 223705/2017 de 04/10/2017;

- **IODALISKA PEREIRA GUIMARAES**, matrícula 2431, Agente de Serviços



Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/07/2017 e término em 31/07/2017, conforme processo nº 223706/2017 de 04/10/2017;

- **IODALISKA PEREIRA GUIMARAES**, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/08/2017 e término em 04/08/2017, conforme processo nº 223707/2017 de 04/10/2017;

- **ISABEL DE ALMEIDA**, matrícula 2951, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/09/2017 e término em 03/11/2017, conforme processo nº 223709/2017 de 04/10/2017;

- **MARIA ADRIANA DE LIMA SANTOS**, matrícula 2276, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/09/2017 e término em 09/03/2018, conforme processo nº 223713/2017 de 04/10/2017;

- **MECIA VANUIRI BARBANT**, matrícula 4294, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 04/07/2017 e término em 07/07/2017, conforme processo nº 20488/2017 de 10/07/2017;

- **ROSITA MAC CORNICK**, matrícula 6757, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/03/2017 e término em 06/03/2017, conforme processo nº 223714/2017 de 04/10/2017;

- **ROSITA MAC CORNICK**, matrícula 6757, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 35 (trinta e cinco) dias, com início em 20/03/2017 e término em 23/04/2017, conforme processo nº 223715/2017 de 04/10/2017;

- **ROSITA MAC CORNICK**, matrícula 6757, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 56 (cinquenta e seis) dias, com início em 27/04/2017 e término em 21/06/2017, conforme processo nº 223748/2017 de 05/10/2017;

- **ROSITA MAC CORNICK**, matrícula 6757, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 22/06/2017 e término em 11/07/2017, conforme processo nº 223747/2017 de 05/10/2017;

- **SARA DE OLIVEIRA ASSUMPCAO**, matrícula 5410, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/08/2017 e término em 29/08/2017, conforme processo nº 223487/2017 de 03/10/2017;

- **YURY OJOPI GAONE**, matrícula 3908, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 29/05/2017 e término em 27/07/2017, conforme processo nº 223712/2017 de 04/10/2017;

- **YURY OJOPI GAONE**, matrícula 6121, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 29/05/2017 e término em 27/07/2017, conforme processo nº 223712/2017 de 04/10/2017.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**RESOLUCAO SEFIG Nº 347/2017.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREIA DUARTE CAMPOS**, matrícula 6678, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias, com início em 12/08/2017 e término em 01/09/2017, conforme processo nº 223754/2017 de 05/10/2017;

- **CAROLINE DINIZ DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 3995, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/05/2017 e término em 22/05/2017, conforme processo nº 223766/2017 de 05/10/2017;

- **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 6681, Agente de

Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 14/09/2017 e término em 23/09/2017, conforme processo nº 223753/2017 de 05/10/2017;

- **DAVI VITAL DO ROSARIO**, matrícula 10152, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/05/2017 e término em 07/05/2017, conforme processo nº 223759/2017 de 05/10/2017;

- **DAVI VITAL DO ROSARIO**, matrícula 10152, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/05/2017 e término em 17/05/2017, conforme processo nº 223761/2017 de 05/10/2017;

- **DAVI VITAL DO ROSARIO**, matrícula 10152, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/05/2017 e término em 22/05/2017, conforme processo nº 223760/2017 de 05/10/2017;

- **DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN**, matrícula 4288, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 06/09/2017 e término em 15/09/2017, conforme processo nº 223755/2017 de 05/10/2017;

- **DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN**, matrícula 4288, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 25/09/2017 e término em 04/10/2017, conforme processo nº 223756/2017 de 05/10/2017;

- **ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrículas 4181-1 e 4181-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 28/08/2017 e término em 27/09/2017, conforme processo nº 223769/2017 de 05/10/2017;

- **ELVECIO ZEQUETTO**, matrícula 10121, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 26/07/2017 e término em 09/08/2017, conforme processo nº 223764/2017 de 05/10/2017;

- **ELVECIO ZEQUETTO**, matrícula 10121, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesesseis) dias, com início em 10/08/2017 e término em 25/08/2017, conforme processo nº 223765/2017 de 05/10/2017;

- **LAUTHER DA SILVA SERRA**, matrícula 1458, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 09/01/2017 e término em 23/01/2017, conforme processo nº 223768/2017 de 05/10/2017;

- **MARIA EDNA DUARTE MARTINS**, matrícula 924, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias, com início em 22/05/2017 e término em 26/05/2017, conforme processo nº 223749/2017 de 05/10/2017;

- **PATRICIA SANTOS SILVA**, matrícula 9896, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 19/06/2017 e término em 24/06/2017, conforme processo nº 223762/2017 de 05/10/2017;

- **REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO**, matrícula 7929, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 14/08/2017 e término em 19/08/2017, conforme processo nº 223770/2017 de 05/10/2017;

- **TEREZA BEATRIZ PAIVA DOS REIS**, matrícula 9244, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 25/05/2017 e término em 03/06/2017, conforme processo nº 223751/2017 de 05/10/2017;

- **TEREZA BEATRIZ PAIVA DOS REIS**, matrícula 9244, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 11/09/2017 e término em 20/09/2017, conforme processo nº 223752/2017 de 05/10/2017.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**RESOLUCAO SEFIG Nº 348/2017.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,





**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **ANA MARIA DE ARRUDA BRAGA**, matrícula 5266, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/08/2017 e término em 02/09/2017, conforme processo nº 224175/2017 de 09/10/2017;

- **ANA MARIA DE ARRUDA BRAGA**, matrícula 5266, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/09/2017 e término em 03/10/2017, conforme processo nº 224177/2017 de 09/10/2017;

- **ELIS REGINA LEITE SARATH**, matrícula 1382, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 06/09/2017 e término em 25/09/2017, conforme processo nº 224179/2017 de 09/10/2017;

- **VALERIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrículas 1374 e 3065, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 27 (vinte e sete) dias, com início em 15/08/2017 e término em 10/09/2017, conforme processo nº 224140/2017 de 09/10/2017;

- **VALERIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrículas 1374 e 3065, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/09/2017 e término em 10/10/2017, conforme processo nº 224143/2017 de 09/10/2017.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**RESOLUCAO SEFING Nº 349/2017.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDRE LUIZ DE SOUZA FRANCELINO**, matrícula 9442, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 29/07/2017 e término em 02/08/2017, conforme processo nº 224130/2017 de 09/10/2017;

- **ANGELA MARIA NOGUEIRA MORAES**, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 14/09/2017 e término em 27/09/2017, conforme processo nº 224168/2017 de 09/10/2017;

- **DANIEL CASSIOS OLIVEIRA**, matrícula 10269, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias, com início em 15/09/2017 e término em 14/10/2017, conforme processo nº 224138/2017 de 09/10/2017;

- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrículas 3566 e 5398, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 14/09/2017 e término em 24/09/2017, conforme processo nº 224158/2017 de 09/10/2017;

- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrículas 3566 e 5398, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 25/09/2017 e término em 01/10/2017, conforme processo nº 224159/2017 de 09/10/2017;

- **ELIZABETH ARAUJO DE FREITAS**, matrícula 2508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/09/2017 e término em 30/09/2017, conforme processo nº 224165/2017 de 09/10/2017;

- **EVANDERLINA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 5572, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/09/2017 e término em 12/10/2017, conforme processo nº 224166/2017 de 09/10/2017;

- **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 04/01/2017 e término em 03/04/2017, conforme processo nº 224145/2017 de 09/10/2017;

- **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/04/2017 e término em 04/05/2017, conforme processo nº 224147/2017 de 09/10/2017;

- **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 31/07/2017 e término em 04/08/2017, conforme processo nº 224144/2017 de 09/10/2017;

- **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/08/2017 e término em 12/08/2017, conforme processo nº 224149/2017 de 09/10/2017;

- **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/08/2017 e término em 18/08/2017, conforme processo nº 224157/2017 de 09/10/2017;

- **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 25/08/2017 e término em 03/09/2017, conforme processo nº 224161/2017 de 09/10/2017;

- **ODILIA DA SILVA PENAZ CARVALHO DUARTE**, matrícula 5820, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 08/09/2017 e término em 07/10/2017, conforme processo nº 224139/2017 de 09/10/2017;

- **SONIA CLARA ASSAD CHUVE**, matrícula 3224, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/09/2017 e término em 20/09/2017, conforme processo nº 224163/2017 de 09/10/2017;

- **VALERIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrículas 1374 e 3065, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 31/07/2017 e término em 14/08/2017, conforme processo nº 224134/2017 de 09/10/2017.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.  
Licitação: Pregão Presencial nº 114/2017 - Processo nº 21.6180/2017.  
Objeto: Aquisição com instalação de 02 (dois) ar condicionado 30.000 BTU, para serem instalados na biblioteca da Praça CEU PEC 3000.  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 01 de Novembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.  
Corumbá / MS, 17 de Outubro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação.**

Convite nº 08/2017 - Processo nº 14.540/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: contratação de empresa para execução de obras/serviços de manutenção, reparos do telhado da cozinha e instalação elétrica, na adequação do laboratório de Informática na escola Municipal Djalma Sampaio Brasil no Município de Corumbá-MS. Abertura: 26/10/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.  
Corumbá-MS, 17 de outubro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2013 de Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo de Equipamentos Médico Hospitalares com Fornecimento de Peças.**

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e



Empresa Lucélia Reis da Silva - ME.

Processo: 12.441/2012

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2013 pelo prazo de mais 03 (três) meses contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 12.441/2012 Pregão Presencial nº 120/2012 (fls. 702, 705 e 713), ratificados pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 02/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a empresa Lucélia Reis da Silva - ME.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 050/2015-SMS**

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Empresa NSX Serviços LTDA-ME.

Processo: 4.566/2015.

Objeto: Ficam prorrogados os prazos de execução e conclusão dos serviços e de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 050/2015, previstos respectivamente, nas cláusulas 7.1 e 7.4, em mais cinco meses contados a partir do término no prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/09/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a empresa NSX Serviços Ltda - ME.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 009/2014. Processo: 20.876/2014. Objeto: Fornecimento de licença de uso, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema para automação do processo de cadastramento de interessados na obtenção de unidades habitacionais.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação de execução e vigência contratual. Por ordem e interesse desta Administração, o objeto do contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisado a partir da presente data, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/09/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Congeo Ambiental Eireli - EPP.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2016 - Processo nº 20.498/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, com base na justificativa constante no expediente às fls. 263, dos autos nº 20.498/2016, de 24/05/2016. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 10/10/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 001/2013**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TATYANE KELEN DE VASCONCELOS PEREIRA.

OBJETO: Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses a contar de seu vencimento. Cláusula Segunda: O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.929,27 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), conforme informado nas folhas 248-250 do Processo Administrativo nº 11.371/2013. Cláusula Terceira: as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Base Legal: Lei nº 8.245/91 - Lei do Inquilinato e 8.666/93, em seu art. 58, § 2º.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Tatyane Kelen de Vasconcelos Pereira.

**Aviso de Licitação.**

Convite nº 20/2017 - Processo nº 220.948/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/serviços de readequação do espaço físico com divisórias na Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Corumbá no município de Corumbá-MS. Abertura: 26/10/2017 às 11:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 17 de outubro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 080/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (Servidor Backup) para atender

a demanda dos projetos do FONPLATA. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 080/2017 - Processo Administrativo nº 16.890/2017 em favor da empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.482 de 28/08/2017 pág. 55, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.259 de 28/08/2017 pág. 01 e Diário Oficial da União -Ed.nº 183 de 28/08/2017 pág. 165. Ordenador de Despesas: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Corumbá-MS, 16 de Outubro de 2.017.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 115/2017 - Processo nº 220.428/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de Buffet e Ornamentação, para atender ao "Casamento Comunitário" 2017.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 30 de outubro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 17 de outubro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 116/2017 - Processo nº 11.933/2017.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (fralda geriátrica, bolsa coletora, equipo macro gotas e loção oleosa anti-escaras) para atender demanda decorrente de ação judicial, pelo período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 17 de outubro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**FUNPREV**

ATO Nº. 063/2017

**Concede Pensão por Morte a Sra. ELEDIR FLORENTINO e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do § 7º, do artigo 40, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c o inciso II, do artigo. 42 da Lei Complementar nº 087/2005, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. ELEDIR FLORENTINO, vinculada à comprovação de dependência do Sr. FERNANDO NELSON CORREIA DE PONTES, embasado nos autos do processo nº 063/2017, na proporção de 100%, da remuneração do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificador de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, TABELA A-IV-E, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará na mesma data e índice do RGPS com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 18 de outubro de 2017.

(a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social

(c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 064/ 2017

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2017 de Profissional de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 212, de 26 janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal de Educação Integral Tilma Fernandes Veigas, a Especialista de Educação **JUARINA BOM DESPACHO DA SILVA**, Matrícula nº 3850, para a Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, em vaga pura, com a carga horária de 40 horas aulas semanais.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 06.10.2017, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 05 de outubro de 2017.

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 065 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre o processo de matrícula na mesma unidade de ensino na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS referente ao ano letivo de 2018.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, considerando a necessidade de fornecer meios democráticos de acesso à Educação Básica, estabelecer critérios uniformes para ingresso na Rede Municipal de Ensino, coletar dados para planejamento do Sistema de Ensino Municipal e aperfeiçoar todo o processo de matrícula.

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Regulamentar o processo de matrícula na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018, o qual será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá as seguintes etapas:

- I - matrícula na mesma unidade de ensino para os alunos que se encontrem regularmente matriculados;
- II - designações;
- III - efetivação das matrículas.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar:

- I - a operacionalização do Sistema de Matrícula;
- II - os responsáveis das unidades de ensino;
- III - os assessores técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;

### CAPÍTULO II DA REMATRÍCULA

**Art. 3º** - A etapa de matrícula aplica-se somente aos alunos que se encontram regularmente matriculados na unidade de ensino no ano letivo de 2017.

**Art. 4º** - A Unidade de Ensino dará ampla divulgação aos pais ou responsáveis legais sobre o período de matrícula e os procedimentos necessários à sua efetivação, e informará o **código do usuário aluno** cadastrado no Sistema de Gestão em Educação (G-SEA).

§1º Os interessados, quando maiores de idade ou responsáveis legais deverão confirmar a matrícula, até o dia 19 de dezembro de 2017, diretamente na unidade de ensino onde o aluno se encontra regularmente matriculado.

§2º O não cumprimento do parágrafo §1º deste artigo implicará em perda automática da vaga, devendo o interessado, quando maior, ou responsável legal participar da Matrícula para alunos novos em 2018.

§3º As unidades de ensino efetuarão a confirmação de matrícula no **Sistema de Gestão em Educação (G-SEA)**, acessando o módulo **Escola ( Ano Letivo 2018 ( Menu Iniciar ( Matrículas ( Matrícula**, nos seguintes períodos:

- a) Níveis I, II e III; Pré Escola I e II, e 1º ano do Ensino Fundamental, de **20/11/2017 a 01/12/2017.**
- b) 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental e EJA, de **06/12/2017 a 19/12/2017.**

§4º A matrícula deverá ser realizada por todos os alunos da rede municipal de ensino interessados em se manter na mesma unidade escolar no ano letivo de 2018, independentemente de já serem considerados aprovados no ano em curso ou ainda dependerem de exame final.

### CAPÍTULO III DAS UNIDADES DE ENSINO QUE NÃO OFERECEM SÉRIES SUBSEQUENTES

**Art. 5º** As unidades de ensino que não oferecem as séries subsequentes para que o aluno permaneça na mesma unidade escolar deverão se articular com outras unidades de ensino que ofereçam as séries seguintes, a fim de garantir a permanência do aluno na **Rede Municipal de Ensino.**

§1º As unidades escolares de origem informarão aos responsáveis legais quais unidades de ensino possuem vaga para a série subsequente, cabendo aos pais aceitarem ou recusarem, formalmente, a vaga na escola de destino.

§2º A unidade de ensino que não oferece a série subsequente deverá encaminhar a relação dos alunos previamente combinados com a unidade de ensino de destino, até o dia 30 novembro de 2017, a lista contendo os nomes dos alunos,

cujos responsáveis aceitaram matricular na unidade de ensino estabelecida para o encaminhamento, independentemente do aluno ainda não tiver obtido aprovação. Devendo a confirmação de matrícula ocorrer até a data de 08 de dezembro de 2017.

§3º As unidades de ensino que receberem os encaminhamentos deverão incluir no sistema somente os alunos que apresentaram o rendimento "aprovado", por meio de matrícula (Tipo Transferência) no **Sistema de Gestão em Educação (G-SEA)** até o dia 30 de novembro de 2017.

§4º Os alunos encaminhados por unidade de ensino que não oferece a série subsequente que ainda tiverem o rendimento pendente de Exame Final deverão ser incluídos, por meio de matrícula (Tipo Transferência) no **Sistema de Gestão em Educação (G-SEA)**, somente após o encerramento da Ata de Resultados Finais da escola de origem, caso tenham sido aprovados no ano letivo de 2017, de outro modo, com o resultado "reprovado", permanecerão matriculados na unidade de ensino de origem.

**Parágrafo Único:** Deliberar sobre os casos omissos nesta resolução.

### CAPÍTULO IV DA RECUSA DE REMATRÍCULAS

**Parágrafo Único:** Os responsáveis legais que recusarem a vaga na unidade de ensino para a qual o aluno foi encaminhado deverão participar do processo de matrícula para alunos novos em 2018.

**Maria Eulina Rocha dos Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto "P" Nº212 de 26 de janeiro de 2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 054 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 21.5308/2017, de 26 de Julho de 2017 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 21.5308/2017, de 26 de Julho de 2017:

- MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula n.º. 4092.
- ROSEMARY METRAN** - Técnico de Saúde Pública - Matrícula n.º. 3495
- JACQUELINE BANEGAS NEGRETE DE ARRUDA** - Agente de Serviços Administrativo II - Matrícula n.º. 5061.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 044 publicada na data de 08 de Agosto de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 09 de Outubro de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" n.º. 05 de 01.01.2017

**PORTARIA Nº 055 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 21.4557/2017, de 13 de Julho de 2017 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 21.4557/2017, de 13 de Julho de 2017:

- MARCELO HENRIQUE GALHARTE** - Procurador do Município - Matrícula n.º. 1063.
- MARLY BRAZIL FALLEIRO DOS SANTOS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula n.º. 3779.
- LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA** - Profissional de



Serviços de Saúde - Matrícula n.º 4834.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 052 de 11 de Setembro de 2017.

Corumbá/MS, 17 de Outubro de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" n.º 05 de 01.01.2017

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº015/2015**, com validade de 24 meses, a contar de 05/10/2017, para atividade de **OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, localizada na Rua Edu Rocha, entre as ruas Rio Grande do Norte e João Bosco da Motta - Nova Corumbá, Corumbá-MS

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº015/2017**, com validade de 24 meses, a contar de 05/10/2017, para atividade de **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, localizada no Conjunto Vitória Régia e Cristo - Cristo Redentor, Corumbá-MS

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº015/2017**, com validade de 24 meses, a contar de 05/10/2017, para atividade de **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, localizada no Conjunto Vitória Régia e Cristo - Cristo Redentor, Corumbá-MS

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº015/2017**, com validade de 24 meses, a contar de 05/10/2017, para atividade de **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, localizada no Conjunto Vitória Régia e Cristo - Cristo Redentor, Corumbá-MS

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº014/2017**, com validade de 12 meses, a contar de 25/09/2017, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado na Fazenda Campanário, Distrito de Albuquerque - Zona rural, Corumbá-MS.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL, AO CARGO DE CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME O INCISO II e XII do Art. 45, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, E AMPARADO NO Art. 5º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 993 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011, ASSIM COMO, NO INCISO I DO Art. 13º DA LEI 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Guarda Municipal 1º Categoria José Roberto **Peres** Matrícula Nº 312, para o cargo de Corregedor da Guarda Municipal de Corumbá-MS.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Samuel Franco** Lopes GM 1º Cat. Mat-336.  
Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" Nº 363 de 21/03/2017

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**PARECER Nº 09/CMS/2017**  
de 2017.

Corumbá (MS), 04 de Outubro

**Assunto:** Parecer do Relatório Financeiro do período do 2º Quadrimestre de 2017 - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária  
**Data de entrada no CMS:** 27/09/2017  
**Devolvido em:** 03/10/2017.

#### Resumo:

No dia 03 de Outubro de 2017 reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para analisar os aspectos apreciados da execução orçamentária do 2º Quadrimestre (maio à agosto de 2017), analisaram referentes aos Âmbitos da Aplicação no Fundo Municipal de Saúde 2º Quadrimestre de 2017, participação das receitas com ações e serviços público de saúde - EC - 29. Aplicação no Fundo Municipal de Saúde com receitas de impostos e transferências constitucionais legais, com total das Receitas associado à arrecadação e recolhimento de valores aos cofres públicos e o de Âmbito de Despesa pertinente à liquidação de despesas e pagamentos das obrigações de 20,37. Considerando a Resolução nº 453/2012 na Quinta Diretriz no qual compete ao Conselho de Saúde fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina; e também a Lei Complementar 141 que institui os valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde. O Fundo Municipal de Saúde iniciou com as despesas liquidadas e distribuídas em: Pessoal, custeio e capital, no valor total de R\$ 36.565.663,80. Percentual das despesas executadas com recursos próprios na saúde com 20,70%, acima do que a lei preconiza. Execução financeira do Bloco Atenção Básica no valor de R\$ 2.510.912,87. Execução financeira do Bloco Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 9.771.286,62. Execução financeira do Bloco de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 461.561,02. Execução financeira do FIS/Saúde, no valor de R\$ 3.133.538,22. Execução financeira da assistência farmacêutica, no valor de R\$ 38.210,81. Execução financeira de convênios, no valor de R\$ 284.870,97. Execução financeira com recursos próprios no valor de R\$ 19.412.094,61. Execução financeira em 2017 até o 2º quadrimestre, com recursos próprios e vinculados R\$ 65.430.212,82.

#### Desenvolvimento:

O seguinte parecer foi apreciado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde os conselheiros de saúde Reinaldo Aparecido dos Santos, Léia Vilalva de Moraes. Saulo Andrade Vieira Botelho. Tatiana da Silva Santos. Participação do Contador Francisco Vargas Borges.

#### Conclusão:

O Relatório Financeiro do período do 2º Quadrimestre de 2017 discorreu através da análise do seu demonstrativo financeiro no qual foram especificadas com apresentação do total de investimentos, aplicações e despesas de receitas recebidas de entes federados entre outros. O Exposto também foi analisado bimestralmente preconizado consoante a Lei Complementar 141/2012. Sua execução seguiu a conforme pactuado na Programação Anual de Saúde instrumentalizado pelo Relatório Anual de Gestão de 2016. Dessa forma o parecer conclusivo considera-se aprovado pelos membros da comissão consoante aos percentuais mínimos requisitados por lei.

#### Membros da Comissão:

##### Segmento dos Usuários do SUS:

Reinaldo Aparecido dos Santos  
Léia Vilalva de Moraes

##### Trabalhador em Saúde

Saulo Andrade Vieira Botelho - Ausente

##### Segmento de Governo - Gestor:

Rogério Leite dos Santos - Ausente  
Substituiu Tatiana da Silva Santos

##### Segmento Prestador de Serviços Privados

Paulo César Aguilár - Ausente.

**PARECER Nº 10/CMS/2017**  
de 2017.

Corumbá (MS), 04 de Outubro

**Assunto:** Parecer do Relatório Financeiro do 4º Bimestre/2017, (Julho e Agosto) - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária.  
**Data de entrada no CMS:** 27/09/2017  
**Devolvido em:** 03/10/2017.

#### Resumo:

No dia 03 de Outubro de 2017 reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para analisar os aspectos apreciados do Relatório Financeiro - Período: 4º Bimestre/2017 (Julho e Agosto/2017). Analisou o relatório dos demonstrativos contábeis da receita prevista para o exercício de 2017 de R\$ 68.241.699,00, foram arrecadados, até o mês de agosto, o valor de R\$ 38.462.526,27, ou seja, 56,36%, ficando ainda um saldo a arrecadar de R\$ 29.779.172,73. Das despesas orçadas de R\$ 116.615.928,00 foram efetivamente realizadas R\$ 73.007.145,59, até o mês de agosto, e liquidadas R\$ 67.423.672,47, pagos R\$ 65.430.212,82, restando um saldo a pagar de R\$ 7.576.932,77. Dos Restos a Pagar foram pagos até agosto, R\$ 2.343.501,70, cancelados R\$ 183.119,47, restando um saldo a pagar de R\$

4.219.702,39. As consignações pagas nos meses de janeiro a agosto foram de R\$ 10.362.294,90, restando um saldo a pagar de R\$ 300.718,39. O saldo bancário totaliza o valor de R\$ 21.648.715,75, demonstrado no Balanço Financeiro do Fundo do mês de agosto/2017.

Considerando a **Resolução nº 453/2012 na Quinta Diretriz no qual compete ao Conselho de Saúde** fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina; e também a Lei Complementar 141 que institui os valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde.

#### Desenvolvimento:

O seguinte parecer foi apreciado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde sendo os conselheiros de saúde: Reinaldo Aparecido dos Santos, Léia Vilalva de Moraes. Saulo Andrade Vieira Botelho. Tatiana da Silva Santos. Participação do Contador Francisco Vargas Borges.

#### Conclusão:

O Relatório Contábil Financeiro do período: 4º Bimestre (julho e agosto/2017), discorreu através da análise do seu demonstrativo financeiro no qual foram especificadas com apresentação do total de investimentos, aplicações e despesas de receitas recebidas de entes federados entre outros. O Exposto também foi analisado conforme preconizado consoante a Lei Complementar 141/2012. Dessa forma o parecer conclusivo considera-se aprovado pelos membros da comissão.

#### Membros da Comissão:

##### Segmento dos Usuários do SUS:

Reinaldo Aparecido dos Santos  
Léia Vilalva de Moraes

##### Trabalhador em Saúde

Saulo Andrade Vieira Botelho - Ausente

##### Segmento de Governo - Gestor:

Rogério Leite dos Santos - Ausente

##### Segmento Prestador de Serviços Privados

Paulo César Aguilár - Ausente.

#### PARECER Nº 11/CMS/2017

Corumbá (MS), 04 de Outubro

de 2017.

**Assunto:** Parecer do Relatório das Ações e Metas do 2º Quadrimestre de 2017 (maio à agosto/2017) Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde.

**Data de entrada no CMS:** 27/09/2017

**Devolvido em:** 03/10/2017.

#### Resumo:

No dia 03 de Outubro de 2017 reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, os integrantes da Comissão da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde, para analisar os aspectos apreciados das **Ações e Metas do 2º Quadrimestre de 2017 (Maio e Agosto/2017)**. Analisou os indicadores saúde do **SISPACTO**. Produções: ambulatorial por serviços de saúde e de alta complexidade. Produção ambulatorial por financeiro: PAB. FAEC. Incentivo MAC. Vigilância em Saúde. Produção hospitalar detalhada. Estabelecimentos de Saúde. No 2º quadrimestre as ações e metas realizadas em todo estabelecimento em saúde teve como objetivo de garantir a sociedade tomar ciência do que está sendo executado pelo poder público, através da transparência, reforçando o princípio constitucional da publicidade. Considerando a **Resolução nº 453/2012 na Quinta Diretriz no qual compete ao Conselho de Saúde** fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina; e também a Lei Complementar 141 que institui os valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde.

#### Desenvolvimento:

O seguinte parecer foi apreciado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano Municipal de Saúde sendo os conselheiros de saúde: Reinaldo Aparecido dos Santos, Léia Vilalva de Moraes. Saulo Andrade Vieira Botelho. Tatiana da Silva Santos. Participação da Gerente de Operação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

#### Conclusão:

O Relatório das Ações e Metas do 2º Quadrimestre de 2017 (Maio à Agosto de 2017) discorreu através da análise dos serviços de saúde executados nos estabelecimentos da SMS. O Exposto também foi analisado conforme preconizado consoante a Lei Complementar 141/2012, dessa forma o parecer conclusivo considera-se aprovado pelos membros da comissão.

#### Membros da Comissão:

##### Segmento dos Usuários do SUS:

Reinaldo Aparecido dos Santos  
Léia Vilalva de Moraes

##### Trabalhador em Saúde

Saulo Andrade Vieira Botelho - Ausente

##### Segmento de Governo - Gestor:

Rogério Leite dos Santos - Ausente

##### Segmento Prestador de Serviços Privados

Paulo César Aguilár - Ausente.

#### PARECER Nº 12/CMS/2017

Corumbá (MS), 04 de Outubro

de 2017.

**Assunto:** Parecer do Recurso Federal destinado ao CCZ.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária

**Data de entrada no CMS:** 27/09/2017

**Devolvido em:** 03/10/2017.

#### Resumo:

Em reunião extraordinária acontecida no dia 29 de setembro de 2017, às 16h00 na Casa dos Conselhos, o Conselho Municipal de Saúde de Corumbá recebeu da Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Vigilância em Saúde o Projeto de Repasse Federal para Centro de Controle de Zoonoses no qual a justificativa visa reforma e readequação do Centro de Controle de Zoonoses que está localizado na Rua João B. Couto s/nº Bairro Guanã. Este recurso financeiro tipo investimento e custeio da União totalizam R\$ 770.000 sendo fragmentados em R\$ 350.000,00 voltados para aquisição de equipamentos e ampliação, e custeio de R\$ 420.000,00 para reforma e estruturação deste local.

#### Desenvolvimento:

Logo após a apresentação a demanda foi encaminhada para Comissão de Fiscalização Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde que apreciou as justificativas desse investimento interpellando junto a Gerência de Vigilância em Saúde sobre a reforma, construção e ampliação do referido local analisando suas especificações e fundamentos para a justificativa deste aporte financeiro da união.

#### Conclusão:

Diante dos esclarecimentos a Comissão de Fiscalização Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde conclui que o referido investimento seja aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Saúde no qual se encarregará de fiscalizar a execução do repasse federal.

#### Membros da Comissão:

##### Segmento dos Usuários do SUS:

Reinaldo Aparecido dos Santos  
Léia Vilalva de Moraes

##### Trabalhador em Saúde

Saulo Andrade Vieira Botelho - Ausente

##### Segmento de Governo - Gestor:

Rogério Leite dos Santos - Ausente

##### Segmento Prestador de Serviços Privados

Paulo César Aguilár - Ausente.

#### RESOLUÇÃO CMS Nº 34/2017

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Financeiro do 4º Bimestre/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (431ª) Quadringentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 10 de outubro de 2017.

#### Considerando:

- Certidão nº 18/2017/CMS, que conta da apresentação ao CMS, o Relatório Financeiro do 4º Bimestre/2017.
- Parecer nº10/CMS/2017 considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Financeiro do 4º Bimestre/2017, conforme consta análise no Parecer nº 10/CMS/2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 10 de outubro de 2017.

Ivan Espinosa Coelho  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 34/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO CMS Nº 35/2017

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Financeiro do 2º Quadrimestre/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (431ª) Quadringentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 10 de outubro de 2017.





Considerando:

- a) Certidão nº 19/2017/CMS, que conta da apresentação ao CMS, o Relatório Financeiro do 2º Quadrimestre/2017.
- b) Parecer nº 09/CMS/2017 considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Financeiro do 2º Quadrimestre/2017, conforme consta análise no Parecer nº 09/CMS/2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 10 de outubro de 2017.

Ivan Espinosa Coelho  
 Presidente da Mesa Diretora  
 Conselho Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 35/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 36/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Federal destinado ao Plano de Contingência da Raiva 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (431ª) Quadringentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 10 de outubro de 2017.

Considerando:

- a) Certidão nº 20/2017/CMS, que conta da apresentação ao CMS, o Recurso Federal destinado ao Plano de Contingência da Raiva 2017.
- b) Parecer nº 12/CMS/2017 considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Recurso Federal destinado ao Plano de Contingência da Raiva 2017, conforme consta análise no Parecer nº 12/CMS/2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 10 de outubro de 2017.

Ivan Espinosa Coelho  
 Presidente da Mesa Diretora  
 Conselho Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 36/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 37/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Ações e Serviços de Saúde do 2º Quadrimestre/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (431ª) Quadringentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 10 de outubro de 2017.

Considerando:

- a) Certidão nº 21/2017/CMS, que conta da apresentação ao CMS, o Relatório de Ações e Serviços de Saúde do 2º Quadrimestre/2017.
- b) Parecer nº 11/CMS/2017 considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Ações e Serviços de Saúde do 2º Quadrimestre/2017, conforme consta análise no Parecer nº 11/CMS/2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 10 de outubro de 2017.

Ivan Espinosa Coelho  
 Presidente da Mesa Diretora  
 Conselho Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 37/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite  
 Secretário Municipal de Saúde

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 10/10/2017, em sua Edição nº1287, página 08.

**DELIBERAÇÃO 045/CMAS/2017 - 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Composição das Comissões Permanentes do CMAS para o Biênio 2017-2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 58ª Reunião Extraordinária no dia 09/10/2017, Ata 153ª.

Considerando o Decreto nº 1.865 de 28 de Setembro de 2017 que nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Biênio 2017-2019 e em Reunião Extraordinária do dia 09/10/2017 definiu a nova composição das Comissões Permanentes.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º** - Publicizar a composição das Comissões Permanentes para o Biênio 2017-2019.

**Comissão de Orçamento, Financiamento e Projetos:** Cleber Colleone, Heitor Batista da Silva, Maria Odete Bejarano Guimarães, Laís do Nascimento.

**Comissão de Normas, Políticas e Controle Social da Assistência Social:** Penélope Dawkler H. de Moraes, Rosemary Metran, Heitor Batista da Silva e Bruno Victor de Arruda Pinheiro.

**Comissão de Políticas Públicas:** Junior Rodrigues dos Santos Rosales, Mayra Toledo, Maria das Graças da Silva Lopes, Denise Aparecida Ferraz Silva Castelo.

**Comissão de Trabalho Infantil:** Penélope Dawkler H. de Moraes, Vanessa Ferreira Araújo, Vânia Cristina Neiva, Elizangela da Silva Santana.

**Comissão do Bolsa Família:** Rosemary Metran, Vânia Cristina Neiva, Priscila de Jesus Silgueiros e Penélope Dawkler Hiram de Moraes.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

**Penélope Dawkler Hiram de Moraes**  
 Presidente do CMAS

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 10/10/2017, em sua Edição nº1287, página 08.

**DELIBERAÇÃO 046/CMAS/2017 - 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para 2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 58ª Reunião Extraordinária no dia 09/10/2017, Ata 153ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para 2017.

2017 Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Outubro - 31	Novembro - 28	Dezembro - 19

**Art. 2º** - As Reuniões acontecem na ultima terça - feira de cada mês, às 8h, na Casa dos Conselhos Rua Antonio Maria, 1000, Bairro: Centro.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Penélope Dawkler Hiram de Moraes**  
 Presidente do CMAS